



## NÚCLEO DE PESQUISA INTERDISCIPLINAR SOCIEDADE, FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS (NISFAPS)

### EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora **KELI REGINA DAL PRÁ**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 7/2023/PROEX** (PROBOLSAS/2024) (<https://proex.ufsc.br/files/2023/08/Edital-07-2023-PROEX-PROBOLSAS-2024.pdf>) torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes matriculadas/os no Curso de Graduação em Serviço Social que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto: *“FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE EM TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS - 9ª EDIÇÃO”*.

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **uma (01) vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 7/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024).
- 1.2. O projeto de extensão tem por objetivo “Capacitar profissionais das políticas de assistência social e de saúde em trabalho social com famílias”.
- 1.3. O plano de trabalho da/o bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 7/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

#### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. A/o bolsista exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2024.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

#### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

A/o estudante candidata/o à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculada/o no curso de graduação em Serviço Social da UFSC.
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa.
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (seis), exceto para estudantes de primeira fase.
- 3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.
- 3.5. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.
- 3.6. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).
- 3.7. Comprovar experiência de participação em núcleo de pesquisa ou projeto de extensão.
- 3.8. Comprovar experiência de participação em pesquisa e extensão no NISFAPS.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **14/02/2023 (4af) até às 18h do dia 19/02/2023 (2af)** por meio do preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/Y8LvHV4x5YUwfWHRA>, anexando os seguintes documentos:

- I – Carta de interesse à vaga da bolsa (até 1 lauda, fonte times new roman, tamanho 12, margens 2cm).
- II - Histórico escolar atualizado.
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais a/o candidata/o está matriculada/o.
- IV – Link do currículo da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- V- Comprovantes das experiências de participação em núcleo de pesquisa ou projeto de extensão.

4.2. A lista com as inscrições deferidas será publicada no site <https://nisfaps.paginas.ufsc.br/> e as/os candidatas/os serão informadas/os via e-mail.

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete à/o bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho da/o bolsista, sob a orientação da coordenadora do projeto.
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, a/o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para a/o bolsista substituta/o aplica-se o item anterior.
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete à orientadora:
- 5.2.1. Orientar a/o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão.
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar a/o bolsista de extensão na elaboração do relatório final.
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

## 6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. As/os inscritas/os participarão de entrevista coletiva presencial, realizada pela professora responsável, no dia **23/02/2023 (6af) das 9h às 11h**. O local da seleção será informado às/aos candidatas/os via e-mail.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante análise da carta de interesse, do currículo e avaliação da participação na entrevista coletiva. Serão critérios de avaliação:
- Análise da carta de interesse e do histórico escolar.
  - Participação em núcleo de pesquisa e/ou em projetos de extensão.
  - Entrevista coletiva (roda de conversa) que objetiva identificar: 1) os conhecimentos gerais do/a candidato/a sobre a temática do projeto de extensão; 2) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades de extensão; 3) história acadêmica e atividades realizadas registradas em seu lattes.
- 6.3. A/o estudante selecionada/o somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.
- 6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://nisfaps.paginas.ufsc.br/> e enviado aos e-mails das/os estudantes inscritos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo a/o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente à professora responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2024.

**Keli Regina Dal Prá**  
Professora – SIAPE 1811337  
(original firmado)

## CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrição e envio da documentação	14/02/2023 até às 18h de 19/02/2023	Pelo formulário <a href="https://forms.gle/Y8LvHV4x5YUwfWHRA">https://forms.gle/Y8LvHV4x5YUwfWHRA</a>
Homologação das inscrições e divulgação do período de seleção	20/02/2023 a partir das 18h	Site do NISFAPS <a href="https://nisfaps.paginas.ufsc.br">https://nisfaps.paginas.ufsc.br</a> e envio de e-mail às/aos inscritas/os
Entrevista coletiva	23/02/2023 das 9h às 11h	Local a ser confirmado via e-mail das/os candidatas/os
Divulgação do resultado da seleção	27/02/2023 a partir das 18h	Site do NISFAPS <a href="https://nisfaps.paginas.ufsc.br">https://nisfaps.paginas.ufsc.br</a> e envio de e-mail às/aos inscritas/os